



LEI Nº 2.851, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
LEI QUE ESPECÍFICA E TRATA DA
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO
DA CRECHE MUNICIPAL “MARIA
PERCÍLIA”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM:

25/09/24

O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu todo, a Lei Municipal 2.711 de 08 de setembro de 2021, que denomina a Creche Escolar localizada no Bairro Oliveira Morais, como “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”

Art. 2º - A Creche Municipal “Maria Percília”, cuja denominação foi dada pela Lei Municipal 2470/2021 tem sua denominação alterada para “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”, que funcionará à Rua Padre Manoel Xavier, nº 296, Bairro Oliveira Moraes, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 25 de setembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal